



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

PARECER N° 15/2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

J V
Parecer à Indicação nº 30/2023 que visa a “Instalação de semáforo ou uma melhor sinalização de trânsito na esquina da Rua Teodorico Novaes com a da Avenida Cônego Miguel Monteiro.”

Encaminhado pelo Presidente desta Casa Legislativa, Vereador **Jeovane Carlos Teixeira Costa** a esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, a Proposição de autoria do vereador **Anderson dos Santos Ribeiro**, Indicação nº 30/2023, que visa a “Instalação de semáforo ou uma melhor sinalização de trânsito na esquina da Rua Teodorico Novaes com a da Avenida Cônego Miguel Monteiro.”, a fim de exararmos o parecer, temos a manifestar, nos termos da competência disposta pelo artigo 33 do Regimento Interno:

RELATÓRIO

Trata-se “Instalação de semáforo ou uma melhor sinalização de trânsito na esquina da Rua Teodorico Novaes com a da Avenida Cônego Miguel Monteiro, esquina em que está localizada farmácia.

Uma boa sinalização desempenha, assim, papel essencial na organização do trânsito, prevenindo acidentes e trazendo segurança aos transeuntes, neste cenário, é imprescindível a instalação de sinalização em locais de grande circulação.

FUNDAMENTOS

Cabe aos municípios a competência para legislar sobre a matéria quando o interesse for preponderantemente local, consoante o estabelecido no artigo 30, incisos I, II e V, da Constituição Federal.

O Código de Trânsito Brasileiro, por seu turno, atribui ao Poder Público Municipal a competência para regulamentar e operar o trânsito no âmbito de sua circunscrição:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de **trânsito dos Municípios**, no âmbito de sua circunscrição: [\(Redação dada pela Lei nº 13.154, de 2015\)](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e **operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais** e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas; [\(Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020\)](#) [\(Vigência\)](#)

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

Nota-se nos dispositivos acima elencados que aos municípios caberá a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização.

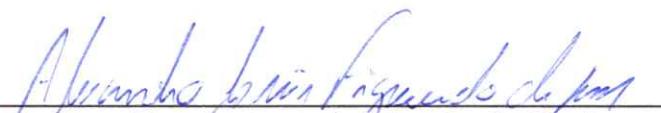
DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos termos do Regimento Interno, bem como da legislação acima citada, com base no quanto aqui explanado, opinamos pelo seguimento do projeto em epígrafe, para votação em Plenário, tendo em vista a sua legalidade e constitucionalidade, devendo ser aprovado por ser medida de direito.

É o parecer,

Salvo melhor juízo!

Caculé, 21 de novembro de 2023.

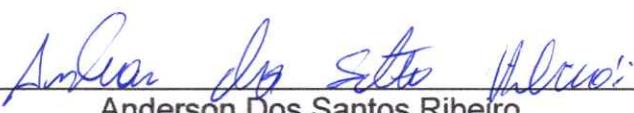

Alessandro Luís Figueiredo De Jesus

Presidente



Salvador José Alves

Relator



Anderson Dos Santos Ribeiro

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

INDICACÃO: nº 30/2023, 10 de novembro de 2023.
AUTOR: Vereador Anderson dos Santos Ribeiro

"Instalação de semáforo ou uma melhor sinalização de trânsito na esquina da Rua Teodorico Novaes com a Avenida Cônego Miguel Monteiro"

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que tome providências quanto à possibilidade de colocar um semáforo ou uma passagem elevada na esquina que liga a Rua Teodorico Novaes a Avenida Cônego Miguel Monteiro, esquina em que está localizada a Farmácia Mais Econômica.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da solicitação de diversos cidadãos, que procuraram este vereador, solicitando a instalação de um semáforo ou sinalização, na esquina da Rua Teodorico Novaes, que liga a praça da feira à Avenida Cônego Miguel Monteiro, haja vista o intenso trânsito de veículos e pedestres no local, responsável por gerar insegurança e risco de acidentes. Dessa maneira, este vereador sugere ao setor responsável pelo trânsito desta cidade que se dirija até o local, principalmente, nos dias de feira para verificar a necessidade da instalação do semáforo ou adote alguma providência capaz de solucionar o problema acima mencionado.

Caculé, 10 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Caculé



PROTOCOLO GERAL 103/2023
Data: 10/11/2023 - Horário: 09:26
Legislativo - IND 29/2023

Anderson dos Santos Ribeiro
Anderson dos Santos Ribeiro
Vereador